FERTILIZANTES HERINGER S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 22.266.175/0001-88
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam os Senhores acionistas da Fertilizantes Heringer S.A. ("Companhia") convocados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia" ou "AGE") que será realizada, em primeira convocação, às **14:00h do dia 18 de novembro de 2026**, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §2º, ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital") e com prazo de cadastramento até dia 16 de novembro de 2026, conforme artigo 6º, §3º da Resolução CVM 81, a fim de apreciarem e deliberarem sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, conforme descritas abaixo: (i) Deliberar sobre a proposta de reforma do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, para (a) reduzir de 2 (dois) para 1 (um) o número mínimo de membros da Diretoria; e (b) permitir a eleição de Diretores residentes ou domiciliados no exterior; (ii) Deliberar sobre a proposta de reforma do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, para adequar as regras de representação da Companhia e de outorga de procurações à hipótese de a Diretoria ser composta por 1 (um) único membro; e (iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações indicadas nos itens (i) e (ii) acima. **Instruções para Participação na Assembleia**: A participação ocorrerá exclusivamente de forma virtual pela Plataforma Digital e poderá ser realizada pelo acionista, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como mediante o envio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"), nos termos do art. 5º, inciso III, art. 27 e do art. 28, §2º da Resolução CVM 81. Para fins do art. 5º, §4º da Resolução CVM 81, a Companhia adotou o formato exclusivamente digital para promover maior acessibilidade aos acionistas e aumentar a eficiência no processo de organização e condução dos trabalhos, em linha com a prática já adotada pela Companhia em assembleias anteriores. O acionista poderá participar da Assembleia independentemente de ter enviado o BVD, observando-se que, caso opte por votar durante a Assembleia tendo já enviado o referido BVD, as instruções de voto nele contidas serão desconsideradas, prevalecendo o voto proferido na Assembleia. Para participar, o acionista ou seu representante deverá realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link: https://assembleia.ten.com.br/210432008, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da Assembleia, ou seja, **até o dia 16 de novembro de 2026**, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81, e enviar por meio da plataforma: nome, e-mail, telefone e número do documento de identificação do acionista, procurador ou representante legal, indicando orientação para a participação "Ao Vivo", bem como a seguinte documentação: Pessoa Física: (1) cópia de documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; e (2) na hipótese de representação do acionista, cópia da procuração. Pessoa Jurídica: (1) cópia do contrato ou estatuto social; (2) cópia do ato societário de eleição do administrador (a) que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar a procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na Assembleia; e (3) cópia de documento hábil de identidade do representante. Fundos de investimento: (1) cópia do último regulamento consolidado; (2) cópia da documentação que comprove os poderes do administrador ou gestor para representar o fundo em assembleias; (3) cópia da documentação referente à pessoa jurídica, na forma do parágrafo anterior, que comprove os poderes do representante do administrador ou gestor para representar o fundo de investimento; e (4) cópia de documento hábil de identidade do representante. Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular. A Companhia somente admitirá procurações eletrônicas contendo certificação digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ou por outro meio que assegure a autoria e a integridade do documento eletrônico. Ficam dispensados o envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado, bem como a tradução simples de referidos documentos estrangeiros. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do Decreto-Lei Nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 ("Código Penal"). Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá e-mail de confirmação de que seu cadastro foi realizado com sucesso e poderá acessar a plataforma com o e-mail utilizado para o cadastro. Não serão aceitos cadastros ou envio de documentos adicionais após o encerramento do prazo previsto para cadastro. Por isso, recomenda-se que o cadastro e envio da documentação sejam realizados com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência do encerramento do prazo, a fim de possibilitar a regularização de eventual pendência. Conforme dispõe o art. 28, § 1°, da Resolução CVM 81, a Plataforma Digital assegurará o envio prévio do BVD, registro de presença dos acionistas e dos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas. É recomendado ao acionista que se conecte com 30 minutos de antecedência do início da Assembleia, para permitir a validação do acesso e a devida identificação de forma organizada e tempestiva. **Boletim de Voto a Distância ("BVD")**. O acionista poderá optar por exercer o direito de voto através do BVD, nos termos da Resolução CVM 81. Nesse caso, o acionista poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantém suas posições em custódia, caso estas disponibilizem esses serviços, ou diretamente à Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia (qual seja, o Itaú Unibanco S.A.), conforme instruções descritas na Proposta da Administração e Manual de Participação; ou (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Companhia, sendo que, neste caso, a Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia será o único meio de envio de BVD à Companhia, acessando o endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/210432008. O Acionista deverá: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar via BVD, acompanhado da documentação necessária, conforme explicado acima; (iii) preencher os campos de opções de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o voto. Em qualquer hipótese, o prazo para a entrega do BVD e de todos os documentos necessários não poderá ultrapassar o prazo limite para recebimento do BVD, qual seja, **14 de novembro de 2026**. Instalação do Conselho Fiscal. Em atendimento ao art. 5º da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo do capital votante para solicitação de instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A., é de 2% (dois por cento). As demais orientações e informações para a participação na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à ordem do dia, inclusive o quadro comparativo com a justificativa das alterações propostas e o Estatuto Social contendo em destaque as alterações propostas, nos termos do art. 12 da Resolução CVM 81, estão à disposição dos acionistas para consulta na Proposta da Administração e Manual de Participação da Companhia, disponível na sede social da Companhia e nos seguintes endereços eletrônicos: websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm/pt-br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (https://ri.heringer.com.br/). Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para a área de Relações com Investidores por meio do endereço eletrônico ri@heringer.com.br. Paulínia, 28 de outubro de 2026. **Nikolay Vasilchikov -** Presidente do Conselho de Administração.

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 10 de setembro de 2026. Lavrada na forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 10 de setembro de 2026, às 16h00, por meio eletrônico nos termos da IN/DREI nº 81/20, conforme alterada, com manifestação de voto realizada por meio eletrônico. **2. Convocação e Presença:** A convocação foi enviada com antecedência de 7 (sete) dias, acompanhada da documentação final completa relativa às matérias constantes da ordem do dia. Nos termos da legislação aplicável e do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração manifestaram seus votos de forma eletrônica, previamente à realização da reunião. **3. Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio ("Carlos"), como Presidente e Daniel Corrêa de Miranda ("Miranda"), como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e aprovar as alterações nos seguintes documentos: (i) Regulamento da Plataforma CSD BR; (ii) Glossário; (iii) Manual de Acesso; (iv) Manual de Produtos – Ativos; (v) Manual de Operações – Ativos Financeiros – Módulo de Registro; (vi) Manual de Operações – Ativos Financeiros – Módulo de Depósito Centralizado; (vii) Manual de Operações – Valores Mobiliários – Módulo de Depósito Centralizado; (viii) Manual de Operações – Valores Mobiliários – Módulo de Registro; (ix) Manual de Compensação e Liquidação; (x) Regimento Interno da Estrutura de Fiscalização e Supervisão. **5. Deliberações e Discussões:** Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia foram previamente disponibilizados aos membros do Conselho, que tiveram a oportunidade de analisá-los e encaminhar eventuais comentários e esclarecimentos. Considerando o envio prévio da documentação final e o recebimento da totalidade dos votos dos membros do Conselho, por meio eletrônico, restaram aprovadas por unanimidade as matérias constantes da ordem do dia. Os votos proferidos eletronicamente, bem como os documentos aprovados, foram arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi considerada aprovada com base nos votos encaminhados eletronicamente pelos membros do Conselho de Administração e assinada eletronicamente, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.200-1/01. (A presente Ata é cópia fiel do documento original lavrado em livro próprio). São Paulo, 10 de setembro de 2026. Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Edivar Vilela de Queiroz Filho; Daniel Mendonça Pareto; Luis Otavio Saliba Furtado; Vivian Yu Wai Yiu; Norberto Lanzara Giangrande Júnior; Camila Costa Rossetti; Ricardo Siciliano; Marco Racy Kheirallah; Daniel Corrêa de Miranda – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 389.930/26-0 em 21/10/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Alite Participação S.A.

CNPJ nº 55.403.717/0001-76 - NIRE 35.300.649.591
Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1 – Data Hora e Local – Aos 20 dias do mês de julho de 2026, às 10:00, na sede social da **Alite Participação S.A.**, localizada na **Avenida Paulista, nº 1471, conjunto 905/906, Edifício Barão de Cristina, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927. 2 – Presença** – Presente os acionistas, **Denise Laporta Delphino,** brasileira, casada, sob o regime de separação total de bens, advogada, nascida em 06/12/1983, portadora do RG nº 30.883.652-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 314.287.878-52 e na OAB/SP sob nº 350.244, Sr. **Renato Laporta Delphino,** brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, nascido em 06/03/1980, portador do RG nº 30.883.651-0 SSP/SP e CPF nº 290.343.078-08, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo/SP, na Rua Daniel Rossi, nº 68, apto 12, Bairro Santana, CEP 02018-020, representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **3 – Convocação** - Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos acionistas. **4 – Mesa** – Foi eleito por aclamação para presidir a assembleia o Sr**. Renato Laporta Delphino**, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. **Denise Laporta Delphino,** acima qualificada, o que foi aceito, ficando assim constituída a mesa. **5 – Ordem do Dia: Deliberar sobre: 1.** O Acionista Renato Laporta Delphino, cede e transfere o seu valor de participação de 990 (Novecentos e noventa) quotas, correspondendo a R$990,00 (Novecentos e noventa) reais a admitida Nexus Growth LP, com filial devidamente inscrita no CNPJ nº 58.399.926/0001-81, com sede à Costal Highway, 16192 – Lews, Exterior/Ex, sendo representada por Renato Laporta Delphino, ficando o valor de participação da seguinte forma: Nexus Growth LP 990 Quotas – Valor R$ 990,00; **2.** Saída da Acionista Diretora Administrativa, Denise Laporta Delphino, cedendo o seu valor de participação ao Presidente Sr. Renato Laporta Delphino, correspondendo ao valor de 10 (Dez) quotas no valor de R$10,00 (Dez reais) assim demonstrado; Renato Laporta Delphino 10 Quotas – Valor R$10,00; **3.** Renato Laporta Delphino será Presidente da Companhia e representante da empresa Nexus Growth LP; **4. Inclusão de atividades no objeto social:** Locação de imóveis próprios e incorporação imobiliária. **5. Aprovação do Estatuto Social; 6 – Deliberações:** Após discussão, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **1.** O acionista Presidente Renato Laporta Delphino, transfere o seu valor das ações ordinárias sendo R$990,00 (Novecentos e noventa reais), para a admitida Nexus Growth LP, com filial devidamente inscrita no CNPJ nº 58.399.926/0001-81, com sede à Costal Highway, 16192 – Lews, Exterior/Ex, sendo representada por Renato Laporta Delphino, ficando o valor de participação da seguinte forma: Nexus Growth LP 990 Quotas – Valor R$ 990,00; **2.** Saída da condição de acionista a Diretora Denise Laporta Delphino, e transferências das ações ordinárias no valor de R$10,00 (Dez reais), para o Presidente Sr. Renato Laporta Delphino, ficando o valor de participação da seguinte forma: Renato Laporta Delphino 10 Quotas – Valor R$10,00; **3.** Renato Laporta Delphino será Presidente a Companhia e representante da empresa Nexus Growth LP; **4.** Inclusão de atividades no objeto social, e este terá a seguinte redação: Outras sociedades de participação exceto holdings; holdings de instituições não financeiras; aluguel de móveis utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; locação de mão de obra temporária; compra e venda de imóveis próprios; locação de imóveis próprios e incorporação imobiliária. **5.** Finda a leitura do Estatuto social, disse o Sr. Presidente aos que estavam na discussão e votação o que foi concordado de alterações e projeto de estatutos. Após os debates, passou-se a votação, verificando-se aprovação unânime de ambas as propostas, deixando de votar os impedidos por lei em todas as deliberações tomadas. Em seguida, o Sr. Presidente propôs que a Companhia passe a reger-se pelo Estatuto Social consolidado, conforme texto a ser transcrito na sequência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Encerramento.** Encerrada a leitura do Estatuto Social, o Sr. Presidente colocou em discussão e votação as matérias constantes da ordem do dia, sendo aprovadas por unanimidade, sem restrições. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata em via única, que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. São Paulo, 20 de julho de 2026. Confere com o Original em livro próprio. **Renato Laporta Delphino,** Diretor Presidente; **Nexus Growth LP,** Acionista Representada, **Renato Laporta Delphino; denise Laporta Delphino,** Diretora Administrativa (Retirante). **renato Laporta Delphino** Advogado, OAB/SP: 220.765. JUCESP nº 390.083/26-4 em 20/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Neon Financeira – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 11.285.104/0001-06 - NIRE 35300694708
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2026

1. Data, Hora e Local: em 13 de janeiro de 2026, às 10h00, na sede social da **Neon Financeira - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.**, ("Companhia"), localizada na Avenida Francisco Matarazzo, 1.350, Andar 2, Água Branca, CEP 05.001-100, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404/76"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do seu capital social, conforme assinatura constante na ata. **3. Composição da Mesa:** Presidente: **Sr. Jamil Saud Marques**; Secretário: **Sr. Cristiano Fernandes da Silva**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** o aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas ações; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Considerações Preliminares:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., essa Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante esta Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001. Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **6. Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os representantes da única acionista da Companhia, por unanimidade e sem qualquer ressalva, deliberaram o que segue: **6.1.** Aumentar o capital social da Companhia, de **R$ 794.002.150,31** (setecentos e noventa e quatro milhões, dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), dividido em **647.020.800** (seiscentos e quarenta e sete milhões, vinte mil e oitocentos) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para **R$ 824.002.150,31** (Oitocentos e vinte e quatro milhões, dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos.), dividido em **669.079.624** (Seiscentos e sessenta e nove milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante a emissão de **22.058.824** (Vinte e dois milhões, cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro) novas ações ordinárias e nominativas, ao preço de emissão de aproximadamente **R$ 1,36** (um real e trinta e seis centavos) por ação, fixado com base no artigo 170, §1°, inciso II, da Lei das S.A., perfazendo o valor global de emissão de **R$ 30.000.000,00** (Trinta milhões de reais). **6.1.1.** As referidas novas ações emitidas são totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição, o qual integra a presente ata como "Anexo I". **6.1.2.** Face a deliberação supra, alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 824.002.150,31 (oitocentos e vinte e quatro milhões, dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), dividido em 669.079.624 (Seiscentos e sessenta e nove milhões, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. [...]"* **6.2.** E, por fim, consolidar o Estatuto Social da Companhia, já contemplando a deliberação acima, na forma de "Anexo II" à presente ata. **7. Encerramento, Lavratura e Leitura de Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Jamil Saud Marques, Presidente; e Cristiano Fernandes da Silva, Secretário. **Acionista:** Neon Holding Conglomerado Ltda. São Paulo, 13 de janeiro de 2026. Mesa: **Jamil Saud Marques,** Presidente; **Cristiano Fernandes da Silva,** Secretário. Acionista: **Neon Holding Conglomerado Ltda.,** Jamil Saud Marques e Cristiano Fernandes da Silva, Diretores Executivos II. JUCESP nº 400.532/26-8 em 23/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.